Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10624 — ENEL / INTESA / JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 201/08)

1. Em 10 de maio de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Enel X S.r.l. (Itália), controlada pela Enel S.p.A.,

— Intesa Sanpaolo S.p.A. (Itália),

— Mooney Group S.p.A. (Itália),

— PayTipper S.p.A., CityPoste Payment S.p.A., Enel X Financial Services S.r.l. e Junia Insurance S.r.l. (Itália).

A Enel X S.r.l. e a Intesa Sanpaolo S.p.A. vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Mooney Group S.p.A., da PayTipper S.p.A., da CityPoste Payment S.p.A., da Enel X Financial Services S.r.l. e da Junia Insurance S.r.l.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Enel S.p.A. é um grupo do setor da energia ativo na produção, na comercialização, na distribuição e no fornecimento de eletricidade e gás natural,

— A Intesa Sanpaolo S.p.A. é um grupo bancário ativo no setor da banca de retalho e da banca de empresas e na gestão patrimonial. O grupo oferece serviços a 13,5 milhões de clientes através de uma rede de mais de 3 700 sucursais em Itália e de 1 000 sucursais a 7,1 milhões de clientes no resto do mundo.

— A Mooney Group S.p.A. presta serviços de pagamento através de pontos de venda a retalho e das suas próprias plataformas digitais em Itália,

— PayTipper S.p.A., CityPoste Payment S.p.A., Enel X Financial Services S.r.l. e Junia Insurance S.r.l. e Junia Insurance S.r.l. prestam serviços de pagamento de impostos e faturas de serviços públicos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10624 — ENEL / INTESA / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË